DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Notificações 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

LEI COMPLEMENTAR N.º 935/2024
DE 18 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FLORINEA, DELIMITADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 590/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece a expansão do perímetro da área urbana do Município de Florínea, implementado pela Lei Complementar nº 590/2016, para fins de utilização e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com o estatuído no Código Tributário Nacional, Estatuto das Cidades e Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Município de Florínea é dividido em área urbana e área rural.

§ Único – A área rural corresponde a toda a área municipal, menos a área urbana da sede do Município, descrita em Lei.

CAPÍTULO II
DA DESCRIÇÃO

Art. 3º Fica acrescido ao perímetro urbano do Município de Florínea, a área de expansão abaixo delimitada, localizada fora da zona urbana, que será destinada única e exclusivamente à objetivação de implantação e execução de futuro empreendimento (loteamento residencial).

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FOGU-M-0500**, de coordenadas (Longitude: -50°43'43,603", Latitude: -22°53'43,052" e Altitude: 376,438 m), localizado na divisa com o Sítio São João, matrícula n.º 73.109 do CRI de Assis/SP; deste, segue confrontando com o Sítio São João, matrícula n.º 73.109 do CRI de Assis/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°09' e 470,54 m até o vértice **FOGU-M-0499**, (Longitude: -50°43'31,173", Latitude: -22°53'53,118" e Altitude: 392,775 m), localizado na divisa com a Avenida Brasil; deste, segue confrontando com a Avenida Brasil com os seguintes azimutes e distâncias: 221°13' e 55,26 m até o vértice **FOGU-M-0497**, (Longitude: -50°43'32,451", Latitude: -22°53'54,469" e Altitude: 390,485 m), localizado na divisa com a Rua Jeronimo J. de Souza; deste, segue confrontando com a Rua Jeronimo J. de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°10' e 78,35 m até o vértice **FOGU-M-0498**, (Longitude: -50°43'34,520", Latitude: -22°53'52,792" e Altitude: 389,566 m), localizado na divisa com a Rua Jeronimo J. de Souza; deste, segue confrontando com a Rua Jeronimo J. de Souza, com seguintes azimutes e distâncias: 307°25' e 15,29 m até o vértice **FOGU-M-0035**, (Longitude: -50°43'34,946", Latitude: -22°53'52,490" e Altitude: 388,71 m), localizado na divisa com a Rua Jeronimo J. de Souza; deste, segue confrontando com a Rua Jeronimo J. de Souza, com seguintes azimutes e distâncias: 311°10' e 196,55 m até o vértice **FOGU-M-0034**, (Longitude: -50°43'40,136", Latitude: -22°53'48,283" e Altitude: 383,475 m), localizado na divisa com a Rua Jeronimo J. de Souza; deste, segue confrontando com a Rua Jeronimo J. de Souza com seguintes azimutes e distâncias: 220°37' e 12,00 m até o vértice **FOGU-V-0869**, (Longitude: -50°43'40,410", Latitude: -22°53'48,579" e Altitude: 383,158 m), localizado na divisa com a Área Verde I, matrícula n.º 66.333 do CRI de Assis/SP; deste, segue confrontando com a Área Verde I, matrícula n.º 66.333 do CRI de Assis/SP, com seguintes azimutes e distâncias: 220°41' e 51,49 m até o vértice **FOGU-V-0870**, (Longitude: -50°43'41,588", Latitude: -22°53'49,848" e Altitude: 381,796 m), localizado na divisa com a Rua Antônio M. Martins; deste, segue confrontando com a Rua Antônio M. Martins, com seguintes azimutes e distâncias: 220°43' e 12,01 m até o vértice **FOGU-V-0871**, (Longitude: -50°43'41,863", Latitude: -22°53'50,144" e Altitude: 381,479 m), localizado na divisa com o Sistema de Lazer II, matrícula n.º 66.333 do CRI de Assis/SP; deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer II, matrícula n.º 66.333 do CRI de Assis/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°40' e 107,62 m até o vértice **FOGU-V-0872**, (Longitude: -50°43'44,324", Latitude: -22°53'52,797" e Altitude: 378,634 m), localizado na divisa com a Rua José Alves de Lima; deste, segue confrontando com a Rua José Alves de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°49' e 11,99 m até o vértice **FOGU-V-0873**, (Longitude: -50°43'44,599", Latitude: -22°53'53,092" e Altitude: 378,317 m), localizado na divisa com o Sistema de Lazer I, matrícula n.º 66.333 do CRI de Assis/SP; deste, segue confrontando com o Sistema de Lazer I, matrícula

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

n.º 66.333 CRI de Assis/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°39' e 43,75 m até o vértice **FOGU-M-0488**, (Longitude: -50°43'45,599", Latitude: -22°53'54,171" e Altitude: 377,16 m), localizado na divisa com o Lote-03, matrícula n.º 65.422 do CRI de Assis/SP; deste, segue confrontando com o Lote-03, matrícula n.º 65.422 do CRI de Assis/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°55' e 8,17 m até o vértice **FOGU-V-0874**, (Longitude: -50°43'45,809", Latitude: -22°53'53,990" e Altitude: 376,892 m), localizado na divisa com o Lote-02, matrícula n.º 65.421 do CRI de Assis/SP; deste, segue confrontando com Lote-02, matrícula n.º 65.421 do CRI de Assis/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°03' e 9,87 m até o vértice **FOGU-V-0875**, (Longitude: -50°43'46,062", Latitude: -22°53'53,771" e Altitude: 376,573 m), localizado na divisa com o Lote-01, matrícula n.º 65.420 do CRI de Assis/SP; deste, segue confrontando com o Lote-01, matrícula n.º 65.420 do CRI de Assis/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°49' e 11,00 m até o vértice **FOGU-V-0876**, (Longitude: -50°43'46,345", Latitude: -22°53'53,528" e Altitude: 376,215 m), localizado na divisa com a Rua-02; deste, segue confrontando com Rua-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°02' e 15,01 m até o vértice **FOGU-V-0877**, (Longitude: -50°43'46,730", Latitude: -22°53'53,195" e Altitude: 375,73 m), localizado na divisa com a Área Verde, matrícula n.º 59.607 do CRI de Assis/SP; deste, segue confrontando com a Área Verde, matrícula n.º 59.607 do CRI de Assis/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°55' e 61,16 m até o vértice **AVQ-M-0257**, (Longitude: -50°43'48,301", Latitude: -22°53'51,841" e Altitude: 373,744 m), localizado na divisa com a Fazenda São Pedro, matrícula n.º 51.009 do CRI de Assis/SP; deste, segue confrontando com a Fazenda São Pedro, matrícula n.º 51.009 do CRI de Assis/SP, com seguintes azimutes e distâncias: 26°20' e 301,72 m até o vértice **FOGU-M-0500**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Constitui parte integrante desta Lei Complementar, os seguintes anexos:

a) **ANEXO I:** Memorial descritivo do perímetro de expansão urbana de que trata esta Lei Complementar;

b) **ANEXO II:** ART do responsável pela elaboração do mapa e memorial descritivo;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

c) **ANEXO III:** Mapa do perímetro de expansão urbana de que trata esta Lei Complementar;

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 18 de junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N°185/2024.
De 15 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre a designação de Funcionário Público para exercer suas funções em outro setor e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º– DESIGNAR, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do RG 18.539.147 e CPF/MF 082.476.582-52, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo a função de **Coordenador de Frota**, passando a desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.**

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 15 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 191/2024.
De 24 de Maio de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA,** portadora do RG n.º 32.643.584-0 SSP-SP e CPF/MF n.º 306.085.508-09 Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2022/2023, Período Aquisitivo 04.04.2022 à 03.04.2023, gozando a partir de 01.08.2024 com término em 15.08.2024, conforme Certidão n.º 098/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 24 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 192/2024.
De 24 de Maio de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA,** portadora do RG n.º 32.643.584-0 SSP-SP e CPF/MF n.º 306.085.508-09 Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 04.04.2023 à 03.04.2024, gozando a partir de 16.08.2024 com término em 30.08.2024, conforme Certidão n.º 099/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 24 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 193/2024.
De 24 de Maio de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **DENIS AUGUSTO DA SILVA,** portadora do RG n.º 47.972.027-7 SSP-SP e CPF/MF n.º 012.788.852-77 Cargo de **MOTORISTA,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2022/2023, Período Aquisitivo 05.06.2022 à 04.06.2023, gozando a partir de 22.05.2024 com término em 05.06.2024, conforme Certidão n.º 095/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 24 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 194/2024.
De 24 de Maio de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **TIAGO MONTINO DE QUEIROZ,** portadora do RG n.º 09.270.034-90 SSP-SP e CPF/MF n.º 009.103.715-80 Cargo de **ENFERMEIRO,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 18.07.2023 à 17.07.2024, gozando a partir de 18.06.2024 com término em 02.07.2024, conforme Certidão n.º 096/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 24 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 195/2024.
De 24 de Maio de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **TIAGO MONTINO DE QUEIROZ,** portadora do RG n.º 09.270.034-90 SSP-SP e CPF/MF n.º 009.103.715-80 Cargo de **ENFERMEIRO,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 18.07.2023 à 17.07.2024, gozando a partir de 08.07.2024 com término em 22.07.2024, conforme Certidão n.º 097/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 24 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI

Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 196/2024.
De 29 de Maio de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **TIAGO MONTINO DE QUEIROZ,** portadora do RG n.º 09.270.034-90 SSP-SP e CPF/MF n.º 009.103.715-80 Cargo de **ENFERMEIRO,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 18.07.2023 à 17.07.2024, gozando a partir de 18.06.2024 com término em 17.07.2024, conforme Certidão n.º 096/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 29 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 197 /2024.
De 03 de Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sr (a). **SILVANI FAUSTINO DO NASCIMENTO** portador (a) do RG n.º 19.339.974 /SSP-SP e CPF 085.497.568-30, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2015/2020, Período Aquisitivo – 14.02.2015 à 13.02.2020, gozando a partir de 03/06/2024, com término em 17/06/2024, conforme Certidão n.º 039/2024, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 03 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 198 /2024.
De 03 de Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sr (a). **EUVANIA DA SILVA GRANADO** portador (a) do RG n.º 15.249.616-6 /SSP-SP e CPF 092.321.188-82, Cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período 2017/2023, Período Aquisitivo – 16.01.2017 à 20.08.2023, gozando a partir de 03/06/2024, com término em 12/06/2024, conforme Certidão n.º 040/2024, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 03 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 200 /2024.
De 06 de Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sr (a). **VALERIA MESSIAS** portador (a) do RG n.º 22.032.715-4 /SSP-SP e CPF 308.197.868-88, Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período 2017/2022, Período Aquisitivo – 23.10.2017 à 22.10.2022, gozando a partir de 03/06/2024, com término em 02/07/2024, conforme Certidão n.º 042/2024, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 06 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 201 /2024.
De 06 de Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sr (a). **JOSE ROBERTO GRANADO** portador (a) do RG n.º 12.870.166-3 /SSP-SP e CPF 029.778.528-16, Cargo de **CONDUTOR DE AMBULANCIA,** Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao período 2019/2024, Período Aquisitivo – 04.04.2019 à 03.04.2024, gozando a partir de 02/06/2024, com término em 16/07/2024, conforme Certidão n.º 041/2024, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 06 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 203/2024.
De 06 Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **SILVIO GOULART LEME,** portador(a) do RG n.º 14.601.419-4 SSP-SP e CPF/MF n.º 085.497.528-43 Cargo de **ESCRITURARIO,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 25.06.2023 à 26.06.2024, gozando a partir de 08.07.2024 com término em 06.08.2024, conforme Certidão n.º 101/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 204/2024.
De 06 Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **ALAIDE RAIANE GUIMARAES,** portador(a) do RG n.º47.122.196-7 SSP-SP e CPF/MF n.º 400.265.718-38 Cargo de **MOTORISTA I,** férias de 15 (quinze) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 05.06.2023 à 04.06.2024, gozando a partir de 01.06.2024 com término em 15.06.2024, conforme Certidão n.º 100/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N.º 205 /2024.
De 06 de Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sr (a). **RODRIGO CRISPIM DELFINO** portador (a) do RG n.º 32.139.974-2 /SSP-SP e CPF 272.563.648-57, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período 2017/2024, Período Aquisitivo – 10.10.2017 à 13.05.2024, gozando a partir de 06/06/2024, com término em 05/07/2024, conforme Certidão n.º 043/2024, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 06 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 206/2024.
De 10 Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **GRAZIELE ADRIANA DE MORAES E MORAES,** portador(a) do RG n.º37.935.394-5 SSP-SP e CPF/MF n.º 374.944.188-06 Cargo de **AGENTE CUMUNITÁRIO DE SAÚDE,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 15.01.2023 à 14.01.2024, gozando a partir de 02.07.2024 com término em 31.07.2024, conforme Certidão n.º 102/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 207/2024.
De 10 Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **ALINE SANCHES DE MORAIS,** portador(a) do RG n.º26.298.263-8 SSP-SP e CPF/MF n.º 326.560.288-50 Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2022/2023, Período Aquisitivo 12.08.2022 à 13.08.2023, gozando a partir de 03.07.2024 com término em 01.08.2024, conforme Certidão n.º 103/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 208/2024.
De 10 Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo comissão e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA,** portador(a) do RG n.º 26.307.635-0 SSP-SP e CPF/MF n.º 328.708.278-73 Cargo em comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DE TESOURARIA,** férias de 20 (vinte) dias referente ao período 2022/2023, Período Aquisitivo 23.12.2022 à 22.12.2023, gozando a partir de 10.06.2024 com término em 29.06.2024, conforme Certidão n.º 104/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 209/2024.
De 10 Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a) **CLAUDINEI DE MORAES,** portador(a) do RG n.º 26.298.177-4 SSP-SP e CPF/MF n.º 288.619.198-12 Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 09.06.2023 à 08.06.2024, gozando a partir de 08.07.2024 com término em 06.08.2024, conforme Certidão n.º 105/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 210 /2024.
De 10 de Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sr (a). **FRANCIANE SOUZA MESSIAS** portador (a) do RG n.º 48,906,900-9 /SSP-SP e CPF 407.924.998-59, Cargo de **ESCRITURARIA,** Licença Prêmio de 20 (vinte) dias referente ao período 2013/2018, Período Aquisitivo – 02.07.2013 à 01.07.2018, gozando a partir de 04/07/2024, com término em 23/07/2024, conforme Certidão n.º 044/2024, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 10 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 211/2024.
De 10 Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr.(a)**MARCIO JOSE DIAS,** portador(a) do RG n.º 26.298.177-4 SSP-SP e CPF/MF n.º 288.619.198-12 Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período 2023/2024, Período Aquisitivo 06.06.2023 à 05.06.2024, gozando a partir de 01.07.2024 com término em 30.07.2024, conforme Certidão n.º 106/2024, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 212 /2024.
De 10 de Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sr (a). **CLAUDINEI DE MORAIS** portador (a) do RG n.º 26.298.177-4 /SSP-SP e CPF 288.619.198-12 Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Licença Prêmio de 20 (vinte) dias referente ao período 2017/2024, Período Aquisitivo – 09.06.2017 à 11.01.2024, gozando a partir de 07/08/2024, com término em 26/08/2024, conforme Certidão n.º 045/2024, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 10 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 213/2024.
De 10 de Junho de 2024.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sr (a). **EUVANIA DA SILVA GRANADO** portador (a) do RG n.º 15.249.616-6 /SSP-SP e CPF 092.321.188-82, Cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** Licença Prêmio de 10 (dez) dias referente ao período 2017/2023, Período Aquisitivo – 16.01.2017 à 20.08.2023, gozando a partir de 13/06/2024, com término em 22/06/2024, conforme Certidão n.º 046/2024, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 10 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PORTARIA N.º 254 /2024.
De 19 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de função gratificada e troca de lotação e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a Função Gratificada FC1, conforme a Lei Municipal nº 489/2013, à Sra. LINDINALVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 26.400.848-0 SSP-SP e CPF/MF n.º267.404.848-48, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**, exercendo o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, pelo exercício de suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2024.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria **N.º417/2023.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 19 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA através da ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 01/08/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, nº 699, Bairro CENTRO, CEP 19870011, FLORINEA/SP

gov.br Documento assinado digitalmente
GUILHERME BERNARDINO DIAS
Data: 28/06/2024 10:45:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUILHERME BERNARDINO DIAS
Autoridade Municipal de Trânsito

ORGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE FLORÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
F001250-1	DTC1B25	03/06/2024	23:36	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	01/08/2024

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 28/06/2024	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
F000629-1	DTC1B25	03/06/2024	23:36	164 C/C 16	514-20	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍC A PESSOA COM CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	01/08/2024
F000627-1	DTC1B25	03/06/2024	23:36	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	01/08/2024
F000626-1	DTC1B25	03/06/2024	23:36	230. XVIII	672-61	CONDUZIR O VEÍCULO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPROMETENDO A SEGURANÇA	01/08/2024

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 28/06/2024	Páginas: 2/2